



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 55/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA SEGUROS SURA S.A, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E O REAJUSTE DO CONTRATO DE SEGURO TOTAL DE 19 (DEZENOVE) VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO TRE-MA, CONFORME SEI N.º 0001533-93.2020.6.27.8000.

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ N.º 05.962.421/0001-17, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís - MA, representado por sua Presidente, Desembargadora ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, portadora do RG n.º 302355 SSP/MA e do CPF n.º 124.858.023, e, de outro lado, a empresa SEGUROS SURA S.A, inscrita no CNPJ-MF, sob o n.º 33.065.699/0001-27, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, 12995 – Brooklin Novo / São Paulo-SP CEP: 04578-000, e-mail: contratos.licitacao@segurossura.com.br, doravante denominada CONTRATADA, representada por ANA PAULA ARAUJO SANTANA, RG n.º 56066087 SSP/SP, CPF n.º 405.321.168-95, celebram o presente aditivo contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do Contrato n.º 55/2019**, referente ao seguro total de 19 (dezenove) veículos pertencentes à frota do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão – TRE-MA, conforme autorização concedida nos autos do SEI 0001533-93.2020.6.27.8000 (Decisão n.º 251/2023 - TRE-MA/PR/ASESP).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com **início em 21/1/2023 e término em 20/1/2024**, com amparo no artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei n.º 8.666/93 c/c a Cláusula Sexta do Contrato n.º 55/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO REAJUSTE

3.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo de **RS 17.952,01** (dezesete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e um centavo), ao contrato original, com efeitos financeiros a **partir de 21/1/2023**, referente ao reajuste contratual, com fundamento no Acórdão TCU n.º 7.184/18 – Segunda Câmara, no art. 37, XXI da CF, no art. 40, XI da Lei n.º 8.666/93, nos arts. 2º e 3º da Lei n.º 10.192/2001 e no art. 35 da Resolução TSE n.º 23.234/10, e referente à prorrogação do prazo de vigência indicada no item 2.1., conforme tabela abaixo:

ITEM	MARCA/MODELO	ANO	PLACA	CHASSI	FRANQUIA	PRÊMIO
01	FORD CARGO 816 E	2015/2016	PSL – 6868	9BFVEADS1GBS91220	5.056,40	1.254,00
02	FORD CARGO 816 E	2015/2016	PSL – 9171	9BFVEADS4GBS92720	5.056,40	1.254,00
03	FORD CARGO 816 E	2015/2016	PSD – 8956	9BFVEADS4FBS83756	5.056,40	1.254,00
04	CAMINHÃO M. BENZ 1718	2011/2012	NXL – 5516	9BM693186CB842813	4.780,05	1.149,50

05	CAMINHÃO M. BENZ 1718	2011/2012	NXM – 3670	9BM693186CB833276	4.780,05	1.149,50
12	HILUX CD 4X4 2.8 TB 4P DIES	2017/2017	PSZ – 4801	8AJDA8CD1H1873286	5.330,45	1.463,00
13	HILUX CD 4X4 2.8 TB 4P DIES	2017/2017	PSZ – 0224	8AJDA8CD4H1873301	5.330,45	1.463,00
14	L-200 TRITON SPORT GL (C.Dup) 4X4-MT	2018/2018	PTD - 2703	93XLJKL1TJCJ08085	5.330,45	940,50
18	FRONTIER XE 4X4 2.5 TB	2012/2013	OIU-3504	94DVCUD40DJ471521	3.214,35	888,25
19	FRONTIER XE 4X4 2.5 TB	2012/2013	OIS-4501	94DVCUD40DJ224431	3.214,35	888,25
22	FIAT PALIO WEKEND 1.4 ATTRACTIVE FLEX	2012/2013	OIS-6361	9BD373121D5012006	1.413,65	488,01
23	FIAT PALIO WEKEND 1.4 ATTRACTIVE FLEX	2012/2013	OIS- 5832	9BD373121D5011620	1.413,65	488,01
24	FIAT PALIO WEKEND 1.4 ATTRACTIVE FLEX	2012/2013	OIS-8617	9BD373121D5011611	1.413,65	488,01
25	FIAT PALIO WEKEND 1.4 ATTRACTIVE FLEX	2012/2013	OIS-7248	9BD373121D5011607	1.413,65	488,01
26	FIAT PALIO WEKEND 1.4 ATTRACTIVE FLEX	2012/2013	OIS-2014	9BD373121D5011342	1.413,65	488,01
29	DUCATO MINIBUS 2.3	2012/2013	OIU-3117	93W245L34D2104250	3.893,55	791,06
30	DUCATO MINIBUS 2.3	2012/2013	OIT-7936	93W245L34D2104339	3.893,55	791,06
34	M. BENZ SPRINTER 415	2012/2013	OIV-4662	8AC906633CE067473	3.923,10	1.112,92
35	M. BENZ SPRINTER 415	2012/2013	OIV-3585	8AC906633CE067474	3.923,10	1.112,92
VALOR TOTAL						RS 17.952,01

3.3. Para cobertura das despesas relativas ao presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº. 2023NE000126 à conta da seguinte dotação: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; SEGET; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Plano Interno: ADM SEGURO.

3.4. Fica resguardado o direito ao reajuste, com fundamento no Acórdão TCU nº 7.184/18 – Segunda Câmara, no art. 37, XXI da CF, no art. 40, XI da Lei nº 8.666/93, nos arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001 e no art. 35 da Resolução TSE nº 23.234/10, e após análise pela Assessoria Jurídica e deliberação da Presidência do TRE-MA.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente aditivo lavrado em única via e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís/ MA, datado e assinado eletronicamente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO	SEGUROS SURA S.A
Desembargadora ANGELA MARIA MORAES SALAZAR Presidente do TRE-MA	ANA PAULA ARAUJO SANTANA Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por ANA PAULA ARAUJO SANTANA, **Usuário Externo**, em 20/01/2023, às 15:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, **Presidente**, em 20/01/2023, às 16:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1792280** e o código CRC **00A0CFEE**.

0001533-93.2020.6.27.8000|1792280v4